

Histórico das alterações		
Revisão	Data	Descrição
00	25/09/2019	Elaboração inicial
01	10/12/2020	Atualização
02	06/02/2023	Atualização

1 - Unidade gestora:

Diretoria Financeira.

2 - Regulamentação utilizada:

Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Portaria MTP nº 1.467, de 02 de julho de 2022.

Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022.

Lei Municipal 17.756, de 20 de dezembro de 2016, da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.

Portaria nº 168/2022-IPASEMAR de 08 de dezembro de 2022.

3 - Objetivo:

Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como, descrever a execução do credenciamento das instituições para fins de aplicação de recursos financeiro do IPASEMAR, assegurando desta forma a padronização de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade deste processo.

4 - Aplicação:

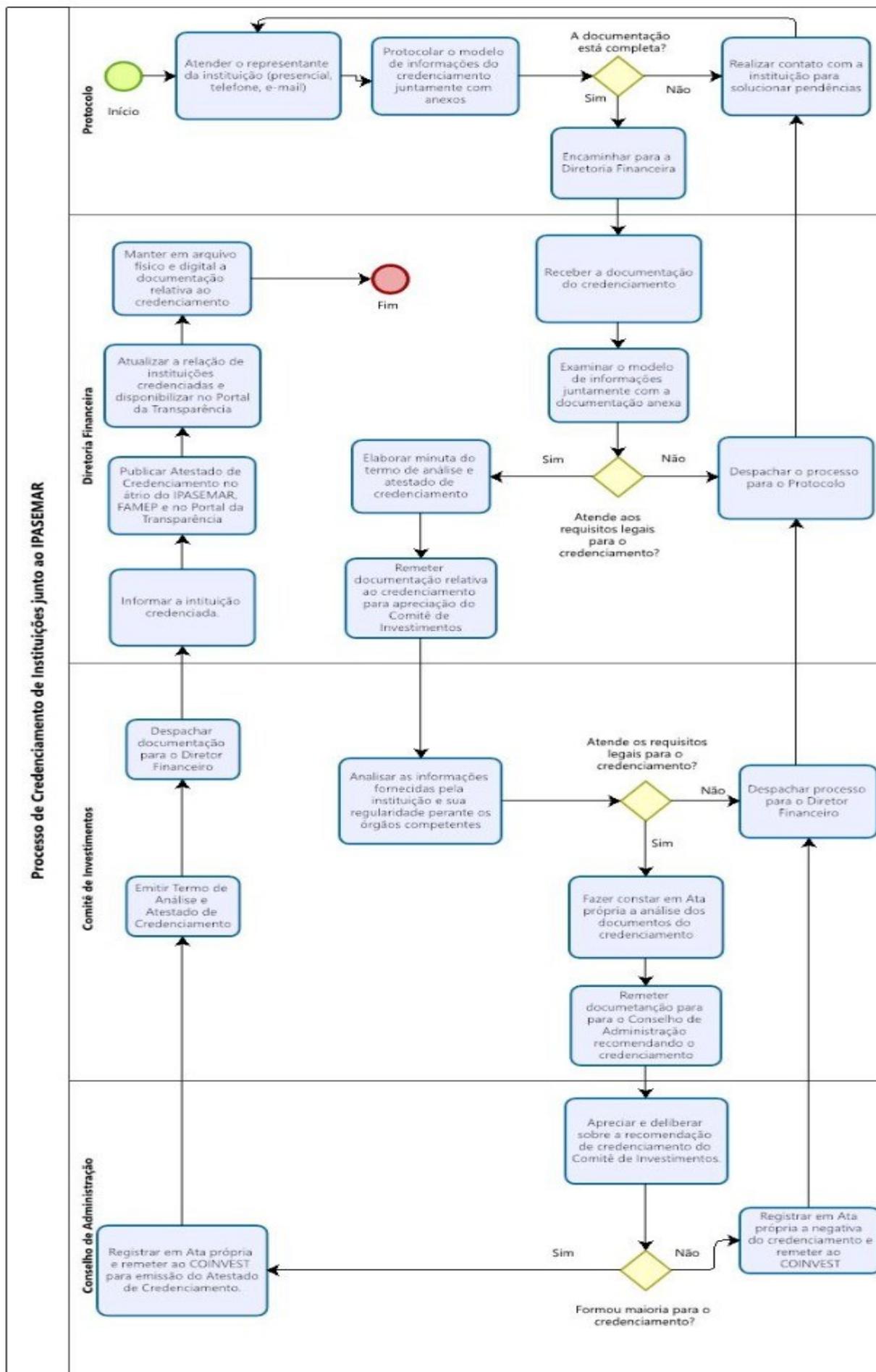
Aplica-se às áreas de Protocolo, Diretoria Financeira, Comitê de Investimentos e Conselho de Administração.

5 - Definições:

Não aplicável.

6 - Mapeamento do processo:

Elaborado:	Aprovado:	Código e revisão:	M-044 – Rev.02
Marlúcia Saraiva Vasconcelos	Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes	Data:06/02/2023	06/02/2023



7 - Descrição das atividades:

Passo 1:

- Atender o representante da instituição a ser credenciada (presencialmente, via telefone e/ou e-mail.);
- Protocolar o modelo de informações preenchido pela instituição com número de processo administrativo extraído do SISPREV;
- Verificar se as certidões apresentadas estão negativas ou positivas com efeito de negativas, situação em que seguirá o trâmite normal do processo, ou caso esteja positiva informar a instituição para que solucione a pendência;
- Verificar a autenticidade dos documentos apresentados;
- Encaminhar o modelo de informações preenchido pela instituição juntamente com os anexos para o comitê de investimentos;

Passo 2:

- Receber a documentação encaminhada pelo setor protocolo;
- Examinar os dados presentes no modelo de informações e a documentação anexa conforme Portaria nº 168/2022-IPASEMAR de 08 de dezembro de 2022;
- Caso a instituição não atenda os requisitos legais para o credenciamento despachar o processo para o setor protocolo para que este providencie o contato com a instituição informando as pendências encontradas no processo. Caso a instituição atenda os requisitos legais para o credenciamento elaborar minuta do Termo de Análise e Atestado de Credenciamento e remeter para o Comitê de Investimentos (COINVEST);

Passo 3:

- Receber a documentação encaminhada pelo setor Diretoria Financeira;
- Analisar os dados presentes no modelo de informações, na minuta do Termo de Análise e Atestado de Credenciamento, elaborados pela Diretoria Financeira e a documentação anexa conforme Portaria nº 168/2022-IPASEMAR de 08 de dezembro de 2022;
- Caso a instituição não atenda os requisitos legais para o credenciamento despachar processo para a Diretoria Financeira informando quais itens não satisfazem as normas vigentes para o credenciamento;
- Na hipótese da instituição estar, em todos os aspectos, de acordo com o que preconiza a legislação aplicável fazer constar em ata própria e remeter a documentação para o Conselho de Administração recomendando o credenciamento;

Passo 4:

- Apreciar toda documentação referente ao credenciamento da instituição deliberando sobre a recomendação do Comitê de Investimento;
- Caso o Conselho não forme maioria favorável ao credenciamento da instituição lavrar em ata própria e remeter o processo para o Comitê de Investimento fundamentando sua decisão;
- Na hipótese da instituição satisfazer todos os requisitos legais para o credenciamento fazer constar em ata própria e remeter ao Comitê de Investimentos para providências cabíveis;

Passo 5:

- Emitir o Termo de Análise e Atestado de Credenciamento para instituição de acordo com a deliberação do Conselho de Administração;
- Despachar o processo e documentação anexa para a Diretoria Financeira para conhecimento e providências;

Passo 6:

- Entrar em contato com a instituição credenciada para dar conhecimento sobre o credenciamento;
- Remeter para instituição uma via do Atestado de Credenciamento;
- Publicar o Atestado de Credenciamento no átrio do IPASEMAR e no Portal de Transparência;
- Atualizar a relação de instituições credenciadas e disponibilizar no Portal de Transparência;
- Manter a documentação do processo de credenciamento em arquivo físico e digital;

8 - Documentos vinculados a este manual:

- I – ANEXO 1 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – ADMINISTRADOR OU GESTOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO;
- II – ANEXO 2 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – DISTRIBUIDOR;
- III – ANEXO 3 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCARIA EMISSORA DE ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA;
- IV – ANEXO 4 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO;
- V – ANEXO 5 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – CUSTODIANTE; e
- VI – ANEXO 6 - DECLARAÇÕES.